



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2670

PROJETO DE LEI Nº 52/96

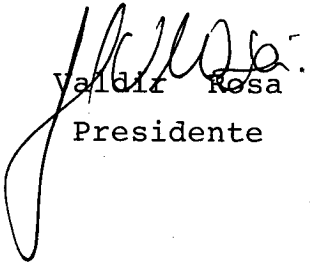
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas com reforma completa das viaturas do Corpo de Bombeiros.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Agosto de 1996.


Valdir Rosa

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

52/96

- PROJETO DE LEI Nº 52/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas com reforma completa das viaturas do Corpo de Bombeiros.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de agosto de 1.996.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 08 de 1996

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 08 de 1996

Presidente

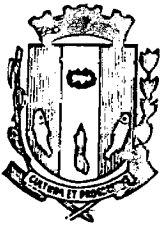
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 08 de 1996

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 08 de 1996

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, tem por escopo a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas com reforma completa das viaturas do CORPO DE BOMBEIROS, que consistem nos serviços noticiados nos Pedidos de Compras objetos dos Registros N^os. 0716 e 0717, em anexo por cópia xerográficas, parte integrante da presente justificativa.

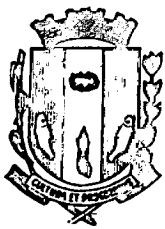
Tendo sido nosso Município agraciado com as viaturas ali mencionadas, necessários os reparos e imprescindíveis para que possa ser desempenhado os serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes, tão almejado pelo povo corimbatã, necessitando, para tanto, a competente autorização legislativa.

A matéria de reveste do mais alto interesse público razão pela qual, para sua tramitação encarecemos seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Por oportuno, lembramos que nesta data estará sendo inaugurada a Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros em nossa cidade.

Por todo o exposto, maiores considerações em torno da propositura achamos de todo desnecessárias, aguardando serenamente o beneplácito dos nobres Vereadores.

Por derradeiro, aproveitamos da oportunidade-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

(oportunidade) para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

[Handwritten signature: Fausto Victorelli]
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, AGO, 02, 96.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA

SÍMOS/96.

Secretaria: **MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS.**

Seção / Setor: **CORPO DE BOMBEIROS.**

Aplicação Material: - VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS, MARCA VW, MODELO 14.140, PLACA POLICIAL GZ 9844/SP - ANO DE FABR: 1987.

PERÍODO A UTILIZAR O MATERIAL

IMEDIATO

AB: - Especifique com detalhes o Material desejado. Requisite sempre com a máxima antecedência possível. O não preenchimento correto de todos os itens, acarretará devolução desta ao órgão requisitante. Mencionar Firma consultada e o Telefone.

E S P E C I F I C A Ç Ã O

CODIGO	ITEM	QUANTIDADE	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	01	01	un.		6.500,00
<p>Serviços de chaparia e pintura geral, de acordo com especificações anexas: fornecidas pelo 16º Grupamento de Incêndio, as quais deverão ser integralmente cumpridas:- Materiais e Mão de Obra.....</p> <p>a-) Viatura estacionada no Pátio da Prefeitura para ser vistoriada.</p> <p>b-) Prazo de Entrega: até 20 dias.</p> <p>PREÇOS CONSULTADOS EM:- OFICINA ZÉ SAPATO - PIRASSUNUNGA.</p> <p>TEL:- 561-6811.</p> <p>OFICINA CENTRAL - PIRASSUNUNGA.</p>					
Total Geral:- R\$ 6.500,00					

1.ª Via - Seção de Compras

2.ª Via - Unidade Requirente

REGISTRO:-

Data: **17 JUL 1996**

Pirassununga, **17** de **Julho** de **19 96.**

ncg.

N.º **0716**

Antenor Ap. Magalhães
Chefe. Oficina Mecânica

Enc. de Setor / Chefe de Seção

Secretário / Procurador

Prefeito Municipal

6/11



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
16º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO**

Recebi do 16º Grupamento de Incêndio a viatura prefixo AT-107, Patrimônio do Estado de São Paulo nº 01279791-A, Patrimônio no Corpo de Bombeiros nº 87VWBAT0107DE, marca VW, tipo caminhão, modelo 14140, ano 1987, placas GZ-9844/SP, chassi nº 9BWZZZB4ZHCO45137 e combustível diesel.

Pirassununga, 26 de março de 1996.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned above a solid horizontal line.

1. Objeto:

1.1 Execução de serviços de funilaria e pintura de um Auto-Tanque CIMASA de 250 GPM com tanque de água de 6.000 litros, montado sobre chassis de caminhão Volkswagen, modelo 14-140, do Corpo de Bombeiros.

2. Serviços a serem executados:

2.1 No Chassis:

2.1. Serão feitos serviços de funilaria e pintura no chassis e rodas.

2.2 Pintura do motor.

2.2 Na Carroceria:

2.2.1 Substituição da chapa dianteira do compartimento da moto-bomba (atrás da cabine).

2.2.2 Substituição das partes afetadas pela corrosão. (perfis metálicos U e chapas).

2.2.3 Fazer jateamento e aplicação de fundo e de tinta opalescente miúdo na parte traseira do tanque (chapa anti-derrapante).

2.2.4 Pintura das seguintes partes:

2.2.4.1 Pintura da cabine.

2.2.4.2 Pintura da bomba e tubulações.

2.2.4.3 Pintura do compartimento interno e externo.

2.2.4.4 Pintura do estrado de madeira.

2.2.4.5 Pintura do tanque.

2.2.4.6 Pintura de letreiros nas laterais do tanque em tinta branca: BOMBEIROS (altura de 33 cm e largura de 10 cm) e AT-107 (altura de 9 cm e largura de 2 cm) e na frente do veículo BOMBEIROS (altura 9 cm e largura 2 cm) escrito ao inverso, conforme indicações do Corpo de Bombeiros.

2.3 Diversos

2.3.1 Desmontagem e montagem dos vidros, parte elétrica e tapeçaria.

2.4 Pintura

2.4.1 A viatura deverá ser pintada na cor vermelho bonanza Duco, com aplicação de verniz bi-componente. (catalizavel)

2.4.2 As rodas deverão ser pintadas na mesma cor da carroceria.

2.4.3 Todas as placas e suportes deverão ser removidos antes da pintura.

2.4.4 Deverá ser utilizada tinta com as mesmas características e igual qualidade das usadas nas fábricas automobilísticas.

2.4.5 Deverão ser aplicadas quatro demãos de tinta, garantindo a formação de uma película aderente, brilhante, com resistência a riscos e sem escorrimentos.

2.4.6 Antes da aplicação das demãos de tinta, toda a superfície deverá sofrer serviços de preparação com lixamento e aplicação de tinta fundo, de forma a garantir a toda parte metálica da viatura a maior vida útil possível.

2.5 Pára-barro

2.5.1 Atrás das rodas traseiras e dianteiras deverão ser instalados pára-barros de material adequado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA

SMOS/96.

Secretaria:

MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS.

Seção / Setor:
CORPO DE BOMBEIROS.

Aplicação Material: -VIATURA DO CORPO DE

BOMBEIROS, MARCA VW, MOD.11.130,ANO
1.983 - AUTO BOMBA CIMASA 500 GPM ,
PLACA POLICIAL:- GC 93.34/SP.

PERÍODO A UTILIZAR O MATERIAL

IMEDIATO

ANB.: — Especifique com detalhes o Material desejado. Requisite sempre com a máxima antecedência possível. O não preenchimento correto de todos os itens, acarretará devolução desta ao órgão requisitante. Mencionar Firma consultada e o Telefone.

CODIGO	ITEM	QUANTIDADE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	01	01	un.	<p>Reforma completa, composta de serviços mecânicos, serviços de chaparia e pintura, de acordo com especificações anexas, enviadas pelo Comandante do 16º Grupamento de Incêndio, Ten.Cel. Brás Esteves Neto, as quais deverão ser integralmente cumpridas:- materiais e mão de obra.....</p> <p>a-) Viatura no Pátio da Prefeitura para ser vistoriado.</p> <p>b-) Prazo de entrega = até 45 dias.</p> <p>PREÇOS COTADOS COM:-</p> <p>1. Funilaria caravelia Ltda - Piracicaba - Fone (019) 421-5870.</p> <p>2. Limpem - Comercio de Máquinas Ltda - Pinhais(PR) - Fone (041) 368-1865.</p>		43.400,00
Total Geral: R\$					43.400,00	

1.ª Via - Seção de Compras

2.ª Via - Unidade Requistante

REGISTRO:
17 JUL 1996

Data:

Pirassununga, 17 de Julho de 1996.

Antenor Ap. Magalhães

Resp. Oficina Mecânica

Enc. de Setor / Chefe de Seção

ncg.

Secretário / Procurador

Prefeito Municipal



16° GI
SAT

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Piracicaba, 08 de abril de 1996

OFÍCIO N°16GI-025/12/96

Do Comandante do 16° Grupamento de Incêndio

Ao Dr Belarmino Del Nero Jr

DD Secretário de Obras

Assunto: Especificações - encaminha

Anexo: 1) Uma especificação para reforma do AB-178

Conforme solicitado, encaminho a VS^a as especificações para a reforma do AB-178, em anexo.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de real consideração e apreço.

~~BRAZ ESTEVES NETO~~

~~Ten Cel PM Cmt~~

jfr/jfr

ESPECIFICAÇÕES PARA REFORMA DE UM AUTO-BOMBA.

1. Objeto:

1.1 Reforma completa de um Auto-Bomba CIMASA de 500 GPM, compreendendo o chassis e a carroceria, montado sobre chassis de caminhão Volkswagen, modelo 11-130, ano 1983, motor MWM à diesel.

2. Serviços a serem executados:

2.1 No Chassis:

2.1.1 Mecânica:

2.1.1.1 Substituição de quatro coxins da cabine completos.

2.1.1.2 Substituição de dois amortecedores dianteiros.

2.1.1.3 Substituição de um radiador de óleo.

2.1.1.4 Substituição de um filtro de óleo.

2.1.1.5 Substituição de seis mangueiras do canote.

2.1.1.6 Substituição do sensor de óleo.

2.1.1.7 Substituição de três mangueiras do radiador.

2.1.1.8 Substituição de um trambulador do câmbio.

2.1.1.9 Substituição de um varão do câmbio.

2.1.1.10 Substituição de um embuchamento do câmbio.

2.1.1.11 Substituição de uma tampa do radiador.

2.1.1.12 Substituição de dois filtros de ar.

2.1.1.13 Substituição de uma tomada de ar do teto.

2.1.1.14 Substituição de um pivô da direção.

2.1.1.15 Substituição de uma alavanca do câmbio.

2.1.1.16 Substituição do escapamento.

2.1.2 Funilaria e Pintura:

2.1.2.1 Substituição de um painel inferior.

12/15

2.1.2.2 Substituição de um tapete dianteiro.

2.1.2.3 Substituição de dois tapetes do estribo.

2.1.2.4 Substituição de quatro faróis completos.

2.1.2.5 Substituição de uma grade do radiador.

2.1.2.6 Substituição de duas lanternas dianteiras.

2.1.2.7 Substituição de dois emblemas 11.130.

2.1.2.8 Substituição de dois braços limpador.

2.1.2.9 Substituição de dois limitador.

2.1.2.10 Substituição de duas palhetas do braço limpador.

2.1.2.11 Substituição da capa da fiação.

2.1.2.12 Substituição da porta do lado esquerdo.

2.1.2.13 Substituição da tampa do fluido de freio.

2.1.2.14 Substituição de duas pestanas da porta do lado esquerdo.

2.1.2.15 Substituição do pegador de mão do lado direito.

2.1.2.16 Substituição do cinzeiro.

2.1.2.17 Substituição de um espelho retrovisor.

2.1.2.18 Pintura do motor.

2.1.2.19 Pintura do chassis.

2.1.2.20 Pintura de letreiros em ambas as laterais traseiras, em tinta branca, do dístico AB- 178 (altura 9 cm e largura de 2 cm) e na frente do veículo BOMBEIROS (altura 9 cm e largura de 2 cm) escrito ao inverso, conforme indicações do Corpo de Bombeiros.

2.1.3 Os serviços deverão ser feitos em oficina especializada, podendo haver aditamento ao contrato, caso na desmontagem do caminhão seja necessária a substituição de outras peças.

2.2 Na Carroceria:

2.2.1 Desmontagem de todas as partes da carroceria.

13
/

2.2.2 Substituição das partes afetadas pela corrosão (perfis metálicos e chapas).

2.2.3 Tanque d'água

2.2.3.1 Substituição dos parafusos de fixação dos quebra-ondas por parafusos de latão.

2.2.3.2 Substituição da borracha de vedação da tampa do tanque e dos seus respectivos parafusos de fixação.

2.2.3.3 Pintura interna do tanque com tinta especial à base de epoxi, devendo antes ser aplicado um fundo epoxi.

2.2.3.4 Pintura externa do tanque com tinta naval, com elevada resistência à oxidação.

2.2.3.5 Eliminação do abastecimento do tanque por cima, retirando-se a conexão de 2,5" e aplicando-se um flange cego.

2.2.3.6 Mudar localização da ventilação do tanque/dreno, para local indicado pelo Corpo de Bombeiros.

2.2.4 Cabine guarnição

2.2.4.1 Substituição do revestimento interno da cabine (lambris).

2.2.4.2 Restauração das vedações de acesso ao compartimento da bomba.

2.2.4.3 Fixação do assento e do encosto em sua posição correta.

2.2.4.4 Restauração da iluminação interna da cabine-guarnição.

2.2.5 Bomba de incêndio

2.2.5.1 Pintura do corpo de bomba e tubulações na mesma cor da carroceria.

2.2.5.2 Restauração da iluminação interna do compartimento da bomba.

2.2.5.3 Reposição do tampão faltante da expedição.

2.2.5.4 Restauração do dreno da bomba.

2.2.5.5 Revisão da bomba de escorva.

2.2.5.6 Revisão geral do funcionamento da bomba.

2.2.6 Instalação de admissões auxiliares com válvula.

2.2.6.1 Junto às admissões principais de 4,5" (quatro e meia polegadas), deverão ser instaladas admissões auxiliares com diâmetro de 2,5" (duas e meia polegadas), providas de válvula esférica com abertura a um quarto de volta.

2.2.6.2 Deverá ser instalada uma válvula na parte inferior do painel de operação da bomba e outra no painel do lado oposto da viatura.

2.2.6.3 As válvulas deverão possuir adaptações de engate rápido Storz diâmetro 2,5" cromadas e providas de tampões cegos cromados e fixados ao painel por corrente.

2.2.6.4 As admissões auxiliares deverão ser identificadas por plaquetas metálicas.

2.2.7 Painel de operação da bomba

2.2.7.1 Instalação de tacômetro à prova d'água com diâmetro de 4" na escala (0 - 3500 RPM).

2.2.7.2 Substituição do vacuômetro por manovacuômetro na escala de 30-0-400 PSI, com diâmetro de 4", escala dupla (PSI e Kgf/cm²), preenchido com glicerina.

2.2.7.3 Eliminação da válvula denominada "bloqueio do vacuômetro".

2.2.7.4 Restauração da iluminação do painel de operação.

2.2.7.5 Instalação de suporte para fixação do esguicho do mangotinho.

2.2.7.6 Instalação adicional para rádio transceptor (alto falante e microfone), para utilização pelo operador da bomba.

2.2.7.6.1 O alto falante deverá ser circular com 144 mm de diâmetro e à prova d'água (sugestão: empregar a unidade sonofletora modelo RT-25M da RONTAN).

2.2.7.6.2 O alto falante deverá ser pintado na mesma cor da carroceria e ser fixado por trás do painel de operação da bomba, conforme indicação a ser feita pelo Corpo de Bombeiros.

2.2.7.6.3 O microfone deverá ser fixado perto do alto falante, em suporte próprio e deverá acionar o rádio transmissor instalado na viatura.

2.2.7.7 Todos os controles deverão estar claramente identificados com uma plaqueta metálica.

2.2.7.8 Restauração do visor de nível da água do tanque da viatura.

2.2.7.9 Todos os tampões (expedições e introduções), deverão estar fixados ao painel através de correntes.

2.2.8 Compartimentos de materiais.

2.2.8.1 Substituição das maçanetas das portas dos compartimentos.

2.2.8.2 Instalação de borracha de vedação nas portas dos compartimentos.

2.2.8.3 Instalação de iluminação em todos os compartimentos de materiais.

2.2.8.3.1 Todas as lâmpadas desses compartimentos deverão ser controladas por um único interruptor situado no painel de operação da bomba, devidamente identificado.

2.2.8.4 Instalação de limitadores de abertura das portas dos compartimentos de materiais.

2.2.8.5 Os compartimentos de materiais deverão ser providos de estrados de madeira pintados.

2.2.9 Iluminação e sinalização

2.2.9.1 Deverá ser instalado um conjunto de sinalização acústico-visual modelo RTL-100S da RONTAN, nas cores vermelho/azul.

2.2.9.2 Instalação de dois faróis cromados, dirigíveis manualmente, com fecho de longo alcance, na parte traseira superior da carroceria.

2.2.10 Linhas pré-conectadas

2.2.10.1 Na traseira da viatura deverão ser instaladas três expedições para linhas pré-conectadas.

2.2.10.2 No lado traseiro-direito da viatura, será instalada uma expedição dotada de válvula esférica com abertura a um quarto de volta e com junta de engate rápido storz de 2,5", cromada.

2.2.10.3 No lado traseiro-esquerdo da viatura, serão instaladas duas expedições, dotadas cada uma, de válvula esférica com abertura a um quarto de volta, com junta de engate rápido storz de 2,5", dotadas de redução para 1,5", cromadas.

2.2.10.4 Essas expedições serão conectadas à bomba através de tubo de 2,5" de diâmetro.

2.2.11 Degraus de acesso ao berço de mangueiras

2.2.11.1 Substituir a fixação desses degraus, de rebites para parafusos.

2.2.12 Berço de mangueiras

2.2.12.1 O berço de mangueiras terá duas divisões em seu lado esquerdo com aproximadamente 15 cm de largura cada, abrangendo todo o seu comprimento, para acomodação das linhas pré-conectadas de 1,5" (esguicho mais 45 m de mangueiras).

2.2.12.2 O berço de mangueiras terá uma divisão em seu lado direito com aproximadamente 23 cm de largura, abrangendo todo o seu comprimento, para acomodação da linha pré-conectada de 2,5" (esguicho mais 45 m de mangueiras).

2.2.12.3 As divisões do berço de mangueiras deverão ser de metal com as bordas reforçadas.

2.2.13.4 O berço de mangueiras será provido de estrado de madeira removível por seções, devendo ser de madeira tratada e ser espaçado, para propiciar boa ventilação às mangueiras.

2.2.12.5 Na parte dianteira do berço de mangueiras, no sentido transversal, deverá ser construída uma caixa para a acomodação de material, provida de tampa e maçaneta.

2.2.13 Suportes para mangotes

2.2.13.1 Em cada lado da carroceria deverão ser providenciados suportes individuais adequados para a acomodação de uma seção de mangote diâmetro 4,5" e de uma seção de mangote diâmetro 2,5", com aproximadamente 3 m de comprimento cada.

2.2.14 Suportes para escadas

2.2.14.1 Em cada lado da carroceria deverão ser providenciados suportes adequados para a fixação de uma escada prolongável em duralumínio de dois lances, comprimento 7,5 m, de uma escada simples de duralumínio com ganchos escamoteáveis, comprimento de 3,5 m e de um croque com 3 m de comprimento.

2.2.15 Interferências

2.2.15.1 O posicionamento dos mangotes e escadas não poderão interferir na abertura de portas ou na operação da unidade.

2.2.16 Pintura

2.2.16.1 A viatura deverá ser pintada, na cor vermelho bonanza, Duco, com aplicação de verniz bi-componente.

2.2.16.2 As rodas deverão ser pintadas na mesma cor da carroceria.

2.2.16.3 Os compartimentos de material da viatura serão pintados internamente na mesma cor do restante da viatura, devendo ser aplicado o revestimento denominado "batida de pedra".

2.2.16.4 As laterais internas do berço de mangueiras bem como as suas subdivisões serão pintadas na mesma cor da viatura, devendo ser aplicado o revestimento denominado "batida de pedra".

2.2.16.5 Todas as placas e suportes deverão ser removidos antes da pintura.

2.2.16.6 Deverá ser utilizada tinta com as mesmas características e igual qualidade das usadas nas fábricas automobilísticas.

2.2.16.7 Deverão ser aplicadas quatro demãos de tinta, garantindo a formação de uma película aderente, brilhante, com resistência a riscos e sem escorrimentos.

2.2.16.8 Antes da aplicação das demãos de tinta, toda a superfície deverá sofrer serviços de preparação com lixamento e aplicação de tinta fundo, de forma a garantir a toda parte metálica da viatura a maior vida útil possível.

2.2.16.9 Todas as peças em ferro ou aço a serem cromadas deverão passar por serviço de cobreamento antes da cromação.

2.2.16.10 A parte inferior das caixas das rodas traseiras deverá receber a aplicação de revestimento denominado "batida de pedra".

2.2.17 Pára-barro

2.2.17.1 Atrás das rodas traseiras e dianteiras deverão ser instalados pára-barros de material adequado.

2.2.18 Inspeções

2.2.18.1 O Corpo de Bombeiros deverá ser notificado pelo fornecedor e deverá inspecionar o veículo nas seguintes fases:

2.2.18.1.1 Após efetuada a pintura interna e externa do tanque d'água.

2.2.18.1.2 Após a confecção das linhas pré-conectadas traseiras e das admissões auxiliares de 2,5".

2.2.18.1.3 Após a instalação da carenagem.

2.2.19.1.4 Antes da entrega da viatura com todos os equipamentos instalados e funcionando.

2.2.18.1.5 Na Inspeção, testes finais e entrega.

2.2.18.2 Para cada inspeção será lavrada ata circunstanciada, firmada pelo fornecedor e pelos representantes do Corpo de Bombeiros, sendo que, se mais de uma etapa já estiver concluída, poderão ser inspecionadas conjuntamente, lançando-se em uma única ata.

SUGESTÃO DE FORNECEDORES:

— A) AUTO REFORMADORA DUTRA

SÃO PAULO

— B) RECAVEL

SÃO PAULO

— C) TANKAR

LIMEIRA

— D) FUNILARIA CARAVELLA

RUA JOÃO GRANER, 632 - VILA REZENDE

PIRACICABA - FONE (0194) 21-5870

E) LIMPEN COMERCIO DE MAQUINAS Ltda.

Rua Terra Boa, 1251 - PINHAIS (PR)

CEP. 83.324.040

fax (041) 368-1797

fone (041) 368-1865



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

10/15

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 52/96, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas com reforma completa das viaturas do CORPO DE BOMBEIROS, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07/AGOSTO/1996.

Sebastião Angelo Tognolli

Presidente

Edgar Saggioratto

Relator

Hamilton Capolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 52/96, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas com reforma completa das viaturas do CORPO DE BOMBEIROS, nada tem a objetar quanto a seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07/AGOSTO/1996.

Celso Sinotti

Presidente

Roberto Bruno

Relator

Jorge Luiz Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.766/96 -

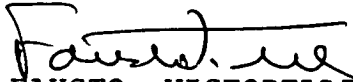
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas com reforma completa das viaturas do Corpo de Bombeiros.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de agosto de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DE FINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração